



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## CONTRATO Nº 160/2024

### TERMO DE REEMBOLSO DE RECURSO PECUNIÁRIO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL

CONVÊNIO Nº 060/2021

Processo Administrativo n.º 12468/2024

O **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. **LUIZ ANTÔNIO FRANCO DO AMARAL TRIGO**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.462.558-08, doravante denominado **DESTINATÁRIO**, com o objetivo de atender a Cláusula Segunda, inciso II, item 3 do Convênio nº 060/2021, resolvem firmar o presente termo de repasse pecuniário nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste termo de reembolso as importâncias destinadas ao transporte e alimentação do **DESTINATÁRIO**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o **CEETEPS**, onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer transporte e alimentação às próprias expensas aos professores enviados à prestação de serviços no Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1 - Reembolsar a DIÁRIA de R\$ 100,00 (cem reais), sendo R\$ 70,00 (setenta reais) para transporte e R\$ 30,00 (trinta reais) para alimentação, por dia útil de trabalho, mediante planilha de dias trabalhados, devidamente conferida pelo responsável, **ANEXO ÚNICO, parte integrante deste termo**, através da dotação orçamentária vigente, relativa ao período de 01 de outubro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

2.2 – Para o período de 01 de outubro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, fica previsto o reajuste concedido, passando de R\$ 70,00 (R\$ 50,00 – transporte e R\$ 20,00 – alimentação) para R\$ 100,00 (R\$ 70,00 – transporte R\$ 30,00 – alimentação).

2.3 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta do Banco do Brasil, agência 6511-0, conta corrente 63.292-9 em nome do Sr. Luiz Antônio Franco do Amaral Trigo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO DESTINATÁRIO:

3.1 - Aplicar os recursos, exclusivamente, ao objeto do presente repasse, com transporte o que terá de ser comprovado através de recibos, cupons ou notas fiscais.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 27 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5.1 - O presente Termo poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou unilateralmente por qualquer um dos partícipes, mediante manifestação encaminhada com antecedência.

## **CLÁUSULA SEXTA -DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

6.1 – O **MUNICÍPIO** poderá requerer do **DESTINATÁRIO** a prestação de contas das quantias repassadas.

6.2 - As prestações de contas deverão ser entregues na Secretaria de Municipal de Educação para verificação e relatório preliminar e logo em seguida, remetido para a Secretaria Gestora da Fazenda Municipal, para análise final.


6.3 - Por estarem assim justas e conforme, as partes firmam o presente instrumento, assinado fisicamente, publicando-se seu extrato e elegendo o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2024.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.**  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
**CONTRATANTE**

  
**VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO**  
**Secretária de Educação**

  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
**Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.**

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
**Secr. Gestora da Fazenda Municipal**

  
**LUIZ ANTÔNIO FRANCO DO AMARAL TRIGO**  
**DESTINATÁRIO**

Dados para Reembolso de Despesas com Viagem - 1º Semestre, 2º trimestre de 2024

Período de referência:	Dados Pessoais		01 de outubro a 31 de outubro de 2024																																
	Docente	Função	Dia/Semana		Datas à Reembolsar Transporte																														
					Dias/Mês																														
Luz Antonio Franco do Amaral Trigo	Professor/Coordenador	2a, 3a, 4a, e 6a feira	1-Jan	2-out	3-out	4-out	5-out	6-out	7-out	8-out	9-out	10-out	11-out	12-out	13-out	14-out	15-out	16-out	17-out	18-out	19-out	20-out	21-out	22-out	23-out	24-out	25-out	26-out	27-out	28-out	29-out	30-out	31-out	15,0	
Felipe B. Toledo	Coord. Pedagógico	5as feiras	10-out	10-out	17-out	17-out	24-out	24-out	31-out	31-out																									1,0
José Roberto Silva Costa	Professor	2as e 6as feiras	3-out	7-out	11-out	18-out	18-out	25-out	25-out																										5,0
Otávio Augusto de Camargo Costa	Diretor	5a. Feira	3-out	9-out	16-out	23-out	30-out	30-out																										5,0	
Reginaldo Marcos Martins	Professora	4as feiras	2-out	9-out	16-out	23-out	30-out	30-out																										5,0	
Rosemeire Conceição Marcello	Diretor Acadêmico	5as feiras	17-out	24-out	31-out																													3,0	
Jorge Vieira Junior																																		3,0	

Período de referência:	Dados Pessoais		01 de novembro a 30 de novembro de 2024																															
	Docente	Função	Dia/Semana		Datas à Reembolsar Transporte																													
					Dias/Mês																													
Luz Antonio Franco do Amaral Trigo	Professor/Coordenador	2a, 3a, 4a, e 6a feira	1-nov	6-nov	8-nov	11-nov	12-nov	13-nov	22-nov	22-nov	25-nov	26-nov	27-nov	28-nov	29-nov																			12,0
Felipe B. Toledo	Coord. Pedagógico	5as feiras	7-nov	14-nov	21-nov	28-nov	28-nov																											3,0
José Roberto Silva Costa	Professor	2as e 6as feiras	4-nov	8-nov	11-nov	18-nov	18-nov	25-nov	25-nov																									4,0
Otávio Augusto de Camargo Costa	Diretor	5as feiras	14-nov	28-nov	28-nov																													8,0
Reginaldo Marcos Martins	Professora	4as feiras	6-nov	13-nov	27-nov																													2,0
Rosemeire Conceição Marcello	Diretor Acadêmico	5as feiras	18-nov	19-nov																														3,0
Jorge Vieira Junior																																	2,0	

Período de referência:	Dados Pessoais		01 de dezembro a 17 de dezembro de 2024																															
	Docente	Função	Dia/Semana		Datas à Reembolsar Transporte																													
					Dias/Mês																													
Luz Antonio Franco do Amaral Trigo	Professor/Coordenador	2a, 3a, 4a, e 6a feira	2-dez	3-dez	4-dez	5-dez	6-dez	10-dez	11-dez	11-dez	15-dez	17-dez																						9,0
Felipe B. Toledo	Coord. Pedagógico	5as feiras	5-dez	12-dez	12-dez																													2,0
José Roberto Silva Costa	Professor	2as e 6as feiras	2-dez	6-dez	9-dez	13-dez																												4,0
Otávio Augusto de Camargo Costa	Diretor	6as feiras	4-dez																															2,0
Reginaldo Marcos Martins	Professora	4as feiras																																1,0
Rosemeire Conceição Marilo																																		0,0

Período de referência:	Dados Pessoais		01 de janeiro a 31 de janeiro de 2025																															
	Docente	Função	Dia/Semana		Datas à Reembolsar Transporte																													
					Dias/Mês																													
																																		0,0

Período de referência:	Dados Pessoais		01 de fevereiro a 31 de fevereiro de 2025																																
	Docente	Função	Dia/Semana		Datas à Reembolsar Transporte																														
					Dias/Mês																														
																																			0,0

Assinado por 2 pessoas: VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO e LUIZ ANTONIO FRANCO DO AMARAL TRIGO

Documentos assinados digitalmente no link: <https://brasil.scribd.com/document/444444444>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*